



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.29.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A manutenção e revisão periódica do sistema de Private Automatic Branch Exchange (PABX) constitui uma necessidade essencial para a Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, uma vez que se trata de um componente crucial para as operações de comunicação internas e o atendimento eficaz ao público. A ausência de um serviço especializado para a realização de manutenções preventivas e corretivas pode levar a interrupções indesejadas no serviço de telefonia, afetando diretamente a qualidade do apoio operacional nas diversas secretarias e departamentos do município, bem como a prestação de serviços aos cidadãos.

As atividades operacionais e administrativas da Prefeitura dependem significantemente de um sistema de comunicação eficiente e bem estruturado, o que justifica a contratação de um serviço de manutenção e revisão que garanta:

- A disponibilidade contínua e sem falhas do sistema PABX;
- A qualidade das comunicações internas e externas;
- A redução do risco de falhas e a consequente necessidade de manutenções corretivas emergenciais;
- O prolongamento da vida útil do equipamento;
- A adaptação e atualização tecnológica do sistema para potenciais expansões e novos recursos.

Conclui-se, portanto, que a manutenção e revisão regular e especializada do PABX são medidas preventivas cruciais para evitar custos inesperados, minimizar riscos operacionais e garantir a continuidade e melhor desempenho das atividades da Prefeitura, alinhados ao interesse público e à busca pela eficiência administrativa.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A formulação dos requisitos da contratação destina-se a assegurar uma solução que



atenda às necessidades do Gabinete do Prefeito de Chorozinho/CE de maneira eficaz e eficiente, integrando critérios e práticas de sustentabilidade no âmbito da manutenção e revisão do sistema PABX. Uma abordagem que contempla as leis e regulamentos aplicáveis, assim como os padrões mínimos de qualidade e desempenho, promove a sustentabilidade e o atendimento das expectativas do serviço público.

- **Requisitos Gerais:**

- Capacidade comprovada de fornecer manutenção e suporte técnico para o modelo INTELBRAS S/A CONECTA+ e suas especificações técnicas;
- Disponibilidade para realização de serviços em prazo compatível com as necessidades emergenciais da Administração;
- Provisão de garantia para os serviços prestados;

- **Requisitos Legais:**

- Enquadramento no regime jurídico brasileiro e atendimento à Lei 14.133/2021;
- Certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e fazendas públicas;
- Registro em conselho de classe competente, quando aplicável;
- Conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho;

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades de manutenção e revisão;
- Propostas que considerem o ciclo de vida dos equipamentos e a redução de resíduos;
- Emprego de técnicas que otimizem o consumo de energia do sistema PABX;

- **Requisitos da Contratação:**

- Comprovação de expertise na manutenção de sistemas PABX analógicos, digitais e IP;
- Capacidade de implementar atualizações tecnológicas e prover suporte para expansão do sistema;
- Acesso a peças de reposição originais ou compatíveis de alta qualidade;
- Transparência e detalhamento nas ações realizadas durante a manutenção e revisão;

Os requisitos mencionados devem ser vistos como fundamentais para a contratação de um serviço que visa a durabilidade e o bom funcionamento do sistema PABX, sem a inclusão de exigências excessivas que possam restringir o escopo competitivo do certame. O objetivo é selecionar uma empresa que forneça serviço técnico qualificado, com responsabilidade ambiental e em conformidade com a legislação vigente, garantindo assim uma solução que melhor se adequa ao interesse público e ao benefício da Administração Pública do Município de Chorozinho/CE.

4. Levantamento de mercado

A análise detalhada do mercado fornecedor para a prestação de serviço de manutenção e revisão do sistema PABX na Prefeitura Municipal de Chorozinho compreende a identificação das opções de contratação disponíveis, a avaliação da eficácia e a adequação dessas soluções para atender às necessidades da Administração Pública. Dentre as principais soluções de contratação para a



manutenção de sistemas PABX, destacam-se:

- Contratação direta com o fornecedor: Seleção e contratação de uma empresa especializada diretamente, lidando com apenas um ponto de contato e responsabilidade clara sobre os serviços prestados.
- Contratação através de terceirização: Optar por uma empresa que gerencie todos os aspectos da manutenção do PABX, incluindo a possibilidade de contratar subfornecedores para serviços específicos.
- Formas alternativas de contratação: Explorar opções inovadoras no mercado, como contratos de desempenho ou parcerias público-privadas (PPPs) que podem incluir atualizações tecnológicas e aprimoramentos no serviço ao longo do tempo.

Após avaliação das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta com um fornecedor especializado parece ser a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Chorozinho no que diz respeito à revisão e manutenção do PABX. Esta abordagem permite um maior controle sobre a qualidade do serviço, facilidade na comunicação com o fornecedor e responsabilização mais clara pelos trabalhos realizados. Além disso, possibilita um acompanhamento mais próximo das atividades, o que é crucial para sistemas que requerem alta disponibilidade e segurança como é o caso do sistema PABX de uma Administração Pública. A escolha de uma contratação direta prioriza a eficiência operacional e a garantia da prestação de um serviço que atenda plenamente aos critérios técnicos e às necessidades específicas da Prefeitura.

5. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada para a prestação de serviço de manutenção e revisão do PABX da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, conforme o escopo definido, baseia-se na necessidade de garantir a operação eficiente e contínua do sistema de comunicação interno, essencial para o atendimento ao público e a coordenação das atividades internas. A decisão pela contratação de serviços de manutenção e revisão regular é fundamentada na busca pela otimização dos recursos públicos e no princípio de continuidade do serviço público.

Considerando os requisitos elencados pela Lei 14.133/2021 e alinhado aos seus princípios, sobretudo àqueles que versam sobre eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, optou-se por esta solução, pois ela se mostrou a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Além disso, baliza-se pela experiência exitosa em manutenções anteriores e pela projeção de cenários que visam prevenir interrupções de serviço, em atendimento ao inciso I do Art. 11, que visa assegurar "a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".

A revisão e manutenção periódicas, mediante contrato com empresa qualificada, asseguram que o sistema PABX permaneça atualizado e em pleno funcionamento, mitigando riscos operacionais e financeiros. Tais práticas estão em concordância com a análise de riscos prevista no Art. 18, inciso X, que requer a análise criteriosa para



evitar contratemplos na execução do contrato.

A estratégia de não parcelar a solução, optando por contratar um delineado serviço de manutenção contínua por um período de 10 meses, visa à obtenção de melhores tarifas e condições, decorrente da economia de escala e da facilidade na gestão do contrato. Além do mais, a solução contemplada não apenas atende às premissas básicas de funcionalidade e confiabilidade, como também está alinhada às perspectivas de desenvolvimento tecnológico e incremento da eficiência dos serviços públicos.

A manutenção e revisão contínuas do sistema PABX atual, modelo INTELBRAS S/A CONECTA+, são também a solução mais adequada do ponto de vista técnico, visto que fornecem a necessária estabilidade e segurança. Na vertente econômica, representam uma medida de precaução que resultará em economias substanciais a longo prazo, impedindo gastos supérfluos com reparos emergenciais ou substituições totais do sistema que podem ser evitadas.

Em suma, após o levantamento de mercado, a solução proposta consolida-se como a mais adequada existente no mercado, alinhando as necessidades da Prefeitura, os princípios e disposições estabelecidos na Lei 14.133/2021, além de manter-se em comprovada conformidade com jurisprudências relacionadas a casos análogos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PABX.	10,000	Mês

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PABX.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PABX.	10,000	Mês	1.455,08	14.550,80

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DO PABX.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 14.550,80 (catorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Dado o princípio da eficiência, bem como o de economicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021 e as especificidades dos serviços de manutenção e revisão de PABX, torna-se relevante avaliar a possibilidade e a conveniência do parcelamento desta contratação.

- **Análise da natureza do serviço:** A manutenção de PABX é um serviço contínuo, o

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho – Ceará, Fone: (85) 3319.1163



que não favorece o parcelamento. Isso porque a divisão do objeto em lotes pode gerar custos operacionais adicionais, conflitos entre diferentes prestadores de serviços e dificuldades na gestão e accountability.

- **Impacto na eficiência:** Considerando a necessidade de uma gestão eficaz dos serviços de comunicação pela Prefeitura, um contrato único e não parcelado tende a garantir maior fluidez na comunicação interna e com o cidadão, bem como permitir uma gestão centralizada, o que está alinhado com o princípio da eficácia.
- **Potencial de economia:** A contratação de um único prestador de serviços pode potencializar as economias de escala, isto é, a diminuição do custo médio por unidade devido ao aumento do número de unidades prestadas, conforme aduzido pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Continuidade dos serviços:** O parcelamento poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção de PABX, que demandam uma atuação coordenada e conhecedora das especificidades do sistema da Prefeitura, princípios estes que encontram suporte no Art. 11, visando o resultado mais vantajoso para a administração.
- **Redução de custos transacionais:** Menos contratos significam menos custos com gestão, administração e fiscalização contratual. A simplificação das relações contratuais está em conformidade com o Art. 26, que busca a promoção de eficiência nos processos de licitação.

Em suma, a não fragmentação da contratação dos serviços de manutenção e revisão do PABX é a abordagem mais vantajosa para a Prefeitura de Chorozinho/CE, tanto do ponto de vista da gestão e execução, quanto para a concretização dos objetivos de economicidade, eficiência e eficácia. Assim, posicionamo-nos favoravelmente ao não parcelamento da solução, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021 e suas implicações para contratações no âmbito da administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a prestação de serviço de manutenção e revisão do PABX, efetuada pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, está em plena consonância com as disposições inscritas no Plano de Contratações Anual desta entidade para o exercício financeiro vigente.

O alinhamento estratégico e operacional com o Plano de Contratações Anual garante a aderência desta contratação às diretrizes previamente estabelecidas pelo planejamento estratégico da entidade. Este planejamento foi elaborado com o propósito de identificar, avaliar e programar, de maneira antecipada e integrada, todas as necessidades de contratação da Administração Pública, de modo a garantir a eficiência e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

A incorporação deste serviço de manutenção e revisão do PABX ao Plano de Contratações Anual reflete a compreensão da importância crítica que a infraestrutura de comunicação representa para a prestação de serviços públicos efetivos. A previsão orçamentária para este serviço específico assegura não apenas a continuidade e a qualidade das comunicações internas e com o público, mas também evidencia a



implementação de práticas de governança responsáveis e proativas.

A sinergia entre contratação e planejamento estratégico corporativo reflete o cumprimento dos objetivos da Administração Pública, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei 14.133. Através deste alinhamento, reitera-se o comprometimento com a eficiência na utilização dos recursos públicos e com o desenvolvimento de políticas administrativas que apoiam decisões planejadas e bem fundamentadas.

10. Resultados pretendidos

No contexto da contratação para a prestação de serviço de manutenção e revisão do sistema PABX da Prefeitura de Chorozinho/CE, os resultados pretendidos com este processo licitatório estão intrinsecamente ligados ao cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Art. 11 da Lei 14.133, fundamentados na obtenção do resultado mais vantajoso e na promoção de um procedimento competitivo e isonômico. A seguir, detalham-se os resultados esperados:

1. Garantia da continuidade operacional: Assegurar a manutenção ininterrupta do sistema de comunicação telefônica, alinhado ao interesse público e evitando prejuízos à gestão municipal e ao atendimento da população.
2. Otimização da eficiência: Melhoria na qualidade e na eficiência das comunicações internas e externas, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e das atividades internas do órgão.
3. Fomento da inovação: Através da contratação, buscar incentivar soluções inovadoras que possam otimizar o sistema existente ou propor melhorias tecnológicas vantajosas, alinhadas ao inciso IV do Art. 11 da Lei 14.133.
4. Economicidade: Obter o melhor custo-benefício possível na contratação dos serviços, com base em um orçamento detalhado e uma estimativa de preços condizente com os valores de mercado, proporcionando economia aos cofres públicos.
5. Sustentabilidade: Considerar aspectos sustentáveis na execução dos serviços, incluindo a utilização de práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam um desenvolvimento nacional sustentável, em alinhamento com o Art. 11, inciso IV da Lei 14.133.
6. Qualidade técnica: Seleção de uma empresa que apresente proposta técnica adequada e comprovada capacidade para entrega dos serviços requeridos, preservando a qualidade e a efetividade que o sistema de telefonia necessita.

Tais resultados são predicados em uma gestão responsável do processo licitatório, que segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, estabelecendo uma governança capaz de monitorar e avaliar continuamente os resultados obtidos, além do alinhamento aos dispositivos legais da Lei 14.133, que visa promover a seleção da proposta mais vantajosa e a manutenção de um ambiente licitatório íntegro, confiável e eficiente.

11. Providências a serem adotadas



Para a efetivação da contratação dos serviços de manutenção e revisão do sistema PABX da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, serão necessárias as seguintes providências detalhadas:

1. Elaboração de um edital de licitação específico para a prestação do serviço, com todos os requisitos técnicos e condições de execução detalhadamente descritos.
2. Realização de ampla pesquisa de mercado, visando identificar potenciais fornecedores e assegurar a estimativa de preço mais precisa e compatível com o praticado no mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Designação de uma equipe para compor a comissão de licitação, preferencialmente com servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021.
4. Promover treinamentos e capacitações necessárias para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato a ser firmado, assegurando uma execução eficaz e eficiente dos serviços.
5. Garantir que todos os procedimentos sejam realizados com transparência e dentro dos princípios estabelecidos pela Lei de Licitações, particularmente a legalidade, imparcialidade e eficiência, preconizados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.
6. Realizar a análise dos riscos associados à contratação, desenvolvendo estratégias de mitigação adequadas para garantir a continuidade dos serviços de telefonia.
7. Adotar critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas que promovam a escolha da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao interesse público e à obtenção de uma contratação eficaz e de qualidade, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133/2021.
8. Preparar e disponibilizar toda documentação e informações necessárias para os potenciais fornecedores, permitindo a elaboração de propostas claras e alinhadas aos requisitos da contratação.
9. Implementar um efetivo controle de qualidade no recebimento dos serviços de manutenção e revisão, visando assegurar a adequação à demanda e às especificações técnicas estabelecidas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma cuidadosa análise da necessidade de serviços de manutenção e revisão do PABX da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, e considerando as disposições da Lei 14.133/2021, foi decidido não adotar o sistema de registro de preços para este processo de contratação específico. A decisão está fundamentada nas seguintes justificativas, alinhadas com os princípios e normativas definidos pela Lei:

- **Natureza do Serviço:** A manutenção do PABX caracteriza-se por demandas específicas e pontuais, que nem sempre seguem uma periodicidade regular ou previsível, tornando a estimativa de quantidades futuras para aproveitamento de escala e preço menos eficiente.
- **Demandas Específicas:** Cada operação de manutenção e revisão pode apresentar necessidades técnicas distintas, requerendo abordagens customizadas que não se beneficiariam do sistema de registro de preços, que visa a padronização e regularidade dos serviços prestados.



- **Volume de Contratação:** A projeção do volume de serviços a ser contratado não justifica o registro de preços, visto que a quantidade necessária de serviços para a manutenção do PABX é baixa e não demanda o estabelecimento de uma ata de registro de preços.
- **Caráter Estratégico da Contratação:** A manutenção e a revisão do PABX são serviços estratégicos que demandam alta especialização e uma relação mais próxima com o fornecedor, o que contraindica o sistema de registro de preços e sugere uma contratação direcionada com base na qualificação técnica especializada.
- **Requisitos Técnicos Específicos:** Os serviços a serem prestados requerem o atendimento a requisitos técnicos específicos e adaptação constante às inovações tecnológicas, o que poderia limitar a competitividade e a efetividade se regidos pelo sistema de registro de preços.
- **Logística e Suporte Local:** A importância do suporte técnico local apropriado e a agilidade na prestação dos serviços são de suma importância para evitar interrupções prolongadas do sistema, o que poderia ser comprometido em um arranjo de registro de preços.
- **Flexibilidade Contratual:** A abordagem de contratação direta proporciona maior flexibilidade para negociação de termos contratuais que se alinhem especificamente com as exigências e condições particulares necessárias para a manutenção e revisão do PABX.

Considerando os aspectos mencionados e com base no Art. 23 da Lei 14.133, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, a abordagem tradicional de contratação se mostra mais vantajosa em termos econômicos e operacionais. A adoção de um sistema de registro de preços não apresenta, neste caso, os benefícios esperados, e poderia inclusive resultar em prejuízos à flexibilidade e adaptabilidade das soluções técnicas que a administração da Prefeitura requer.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No que se refere à vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a prestação de serviço de manutenção e revisão do PABX da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, com fundamento na Lei 14.133/2021, adota-se uma posição contrária à admissibilidade de tais agrupamentos empresariais. Tal postura está fundamentada nos seguintes aspectos:

- A complexidade do serviço de manutenção e revisão do sistema PABX não se mostra suficientemente elevada a justificar o compartilhamento de responsabilidades entre empresas consorciadas, o que poderia afetar a agilidade e a clareza nos processos de gestão contratual e fiscalização.
- A vedação está em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, que, embora permita a participação em consórcio, ressalta que tal formato deve ser adequadamente justificado. No caso em apreço, não se identificam razões que superem os benefícios da contratação de uma única empresa especializada.
- O princípio da eficiência e a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública, como previsto nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021,



implicam a escolha de uma proposta que demonstre capacidade individual da empresa de prestar o serviço com a devida assertividade e rapidez, minimizando riscos inerentes à pulverização de responsabilidades.

- Ademais, o princípio da celeridade na execução contratual conforme preconiza o artigo 5º da referida lei, pode ser comprometido pela coordenação entre as empresas consorciadas, o que demandaria maior esforço administrativo no acompanhamento do contrato.
- Outrossim, a segregação de funções e a necessidade de redução de riscos, como indicado no artigo 7º da Lei 14.133/2021, levam ao entendimento de que a contratação direta de uma empresa, sem a participação de consórcios, é mais adequada e segura para a Administração Pública.
- Não há, neste caso específico, parâmetros que exigiriam a aplicação do artigo 23, parágrafo 5º da lei, que admite o registro de preços em situações excepcionais e com fundamentação robusta que não se aplicam ao contexto da manutenção do PABX.
- Por fim, a vedação à participação em consórcio resguarda a Administração de potenciais desentendimentos comerciais entre as empresas consorciadas que poderiam prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, estando alinhado com os critérios de julgamento que visam a contratação mais vantajosa à Administração Pública nos termos do artigo 11 da Lei.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da contratação para manutenção e revisão do sistema PABX da Prefeitura de Chorozinho/CE, a análise dos possíveis impactos ambientais é um aspecto relevante, tendo em vista o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme orienta o Art. 11, IV e Art. 26 da Lei 14.133 de abril de 2021.

- Impactos Ambientais Associados:
 - Produção de resíduos eletrônicos decorrentes de peças substituídas ou inutilizadas.
 - Consumo de energia no processo de manutenção, se realizada in loco.
 - Uso de substâncias químicas para limpeza e manutenção que possam apresentar riscos ao meio ambiente.
 - Emissões de gases do efeito estufa associadas ao transporte de técnicos e materiais.
- Medidas Mitigadoras:
 - Implementar uma política de reciclagem e destinação adequada de resíduos eletrônicos, assegurando a responsabilidade socioambiental.
 - Preferir procedimentos de manutenção que otimizem o uso de energia elétrica, e quando possível, adotar medidas de eficiência energética.
 - Selecionar produtos de limpeza e manutenção com selos ambientais que garantam menor impacto ao meio ambiente.
 - Planejar o transporte de forma a reduzir a pegada de carbono, utilizando veículos com baixa emissão de poluentes ou optando pelo agrupamento de serviços para diminuir viagens.
- Cumprimento Legal:
 - As contratações deverão cumprir com toda a legislação ambiental aplicável e



diretrizes da Lei 14.133, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e adotando práticas que minimizem impactos ambientais negativos.

O levantamento dos possíveis impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras devem ser considerados tanto na fase preliminar, conforme o Art. 18, XII da Lei 14.133, quanto na execução contratual, com vistas a uma atuação ambientalmente responsável e alinhada com as diretrizes de sustentabilidade e de inovação tecnológica propugnadas pela legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após analisar minuciosamente todas as etapas e variáveis envolvidas na contratação para a prestação de serviço de manutenção e revisão do sistema PABX da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, conforme as diretrizes da Lei 14.133 de abril de 2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. As seguintes justificativas reafirmam tal conclusão:

- Atendimento ao Princípio do Planejamento: A contratação foi devidamente planejada e está alinhada com o plano de contratações anual da Prefeitura, respeitando os princípios de eficácia e eficiência estipulados no Art. 7º da Lei 14.133.
- Adequação ao Interesse Público: O serviço de manutenção requerido é essencial para a continuidade do funcionamento adequado dos serviços internos e do atendimento à população, atendendo ao princípio de interesse público conforme Art. 5º e Art. 11, inciso I, da Lei 14.133.
- Transparéncia e Motivação: Todos os procedimentos adotados e decisões tomadas durante o processo licitatório foram devidamente motivados e documentados, respeitando o princípio da transparéncia e da motivação, conforme Art. 12 e Art. 18 da Lei 14.133.
- Seleção Vantajosa: A seleção da proposta foi realizada com base na análise criteriosa de orçamentos, garantindo a escolha do licitante que apresenta a melhor relação custo-benefício, em concordância com o Art. 11, inciso I, e Art. 23 da Lei 14.133.
- Economicidade e Eficiência: A estimativa de valor da contratação demonstrou-se alinhada às práticas de mercado e aos valores praticados para serviços similares, conferindo economicidade e eficiência à contratação, princípios estes reforçados pelo Art. 23 da Lei 14.133.
- Contratação Sustentável: Levaram-se em conta práticas que visam ao desenvolvimento nacional sustentável, compatível com o Art. 11, inciso IV, e o Art. 26 da Lei 14.133, além da lei vigente em questões de impacto ambiental.
- Cumprimento das Normas: Todos os procedimentos e análises atenderam ao que exige a legislação vigente, cumprindo assim os aspectos legais e técnicos necessários.

Portanto, as justificativas apresentadas, firmemente fundamentadas nas determinações da Lei 14.133, evidenciam a viabilidade e a conformidade da contratação proposta, a qual se mostra como a medida mais adequada a ser tomada.



pela Administração Pública deste ente municipal, em vista do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros inerentes ao processo licitatório e à Administração Pública.

Chorozinho / CE, 4 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE